



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

Vetor nº 343775 - Grupo de Trabalho para validação das melhorias a serem implementadas no sistema Vetor

DANIEL
VICENTE
THOMAZ 06
/11/2025
SDS TRT9

EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 07/11
/2025 SGTC
TRT9

Ata/Pauta - 25.04.2025 - 1^a Reunião ordinária do Grupo de Trabalho para validação das melhorias a serem implementadas no sistema Vetor (ID 16330749)

Agendamento (ID 16330750)

Data: 25/04/2025

Horário: 14:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

MARIA ROSICLER CRETELLA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

LUIZ HENRIQUE TACCONI - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ESTATÍSTICA

FABRÍCIO TEILO DE ARAUJO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

JOCEMAR PEREIRA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SANDRO ALENCAR FURTADO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL

DÉBORA GNATA BALECHE PROENÇA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE OVIDORIA

EDENI MENDES DA ROCHA - MEMBRO TITULAR - ASSESSOR - CJ03 - ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - COORDENADOR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA

ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR - MEMBRO TITULAR - ASSESSOR - CJ03 - ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

VANDERLEI CREPALDI PERES - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

Eduardo Silveira Rocha

Yonara Yoko Pozzolo

Ilse Regina Viana Ramos Bacellar



Documento "Ata/Pauta - 25.04.2025 - 1^a Reunião ordinária do Grupo de Trabalho para validação das melhorias a serem implementadas no sistema Vetor", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para validação das melhorias a serem implementadas no sistema Vetor (Nº 343775)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.JJHXE.

WPF II no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_cscinco

Sandro Alencar Furtado
Laiz Mieko Mukai
Débora Gnata Baleche Proença
Edeni Mendes Da Rocha
Fabrício Teilo De Araujo
Flávia Carneiro De Almeida
Jocemar Pereira Da Silva
Juliana Ferreira Rebouças
Maria Rosicler Cretella
Ricardo Ainati Humphreys
Thiago Alves Da Fonseca Machado
Vanderlei Crepaldi Peres
Ricardo Erbano
Luis Guilherme Baptista Cordeiro


DANIEL
VICENTE
THOMAZ 06
/11/2025
SDS TRT9


EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 07/11
/2025 SGTC
TRT9

Itens da reunião (ID 16330758)

Item (ID 16330759)

Nome do item: Apresentação e validação do atendimento ao solicitado no DES AGD 727/2024

Descrição:

Eduardo apresentou, usando o sistema Vetor, as funcionalidades que pretendem atender ao solicitado no DES AGD 727/2024. Os demais participantes foram tirando suas dúvidas durante a apresentação. Ao final desta, o Eduardo mostrou uma planilha com a listagem dos itens pedidos e sua situação. Foi pedido ao grupo que validassem o que estava sendo indicado como pronto e mais explicações foram dadas quando um item suscitava dúvidas. Alguns itens ainda serão implantados, porém dentro do prazo estabelecido pelo DES AGD 727/2024.

Deliberação:

Os participantes validaram o atendimento dos itens assim marcados.

anexo: [Download: DES AGD 727 2024 assinado.pdf](#)



DES ADG 727/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL - Ramal: 7298 - dg@trt9.jus.br

Ref: Plano de Integridade 2024-2025

Assunto: viabilidade de utilização de sistema único de tramitação de processos administrativos
Interessado(a): Presidência/Juízas Auxiliares da Presidência/Diretoria Geral/Secretaria Geral de Tecnologia da Informação

Conforme DES ADG 253/2023 foi definido que o sistema Vetor não mais seria utilizado para tramitação de processos administrativos.

Por sua vez, o DES ADG 1202/2022, após manifestação das unidades de apoio vinculadas à Diretoria Geral, da Secretaria Geral Judiciária e da então Secretaria de Tecnologia da Informação, foi determinado "o fim do uso do sistema Vetor para tramitação de processos administrativos a partir de 1º de março de 2023, priorizando-se o uso do PROAD-OUV para esse tipo de expediente, sendo que os sistemas Vetor e CTA devem ser utilizados, a partir daquela data, apenas para automação de processos de trabalho, ouvidas as áreas envolvidas".

Em que pese a decisão acima, observa-se que ainda são utilizados os sistemas CTA e Vetor para tramitação de processos administrativos pelas áreas de apoio.

Considerando que uma das ações do Plano de Integridade 2024-2025 é o "estudo sobre viabilidade de utilização de sistema único de tramitação de procedimentos administrativos", sob responsabilidade desta Diretoria Geral, foi realizada, na modalidade on-line, no dia 17 de dezembro de 2024, reunião entre os ocupantes dos cargos de nível CJ4 do Tribunal, para deliberação conjunta a respeito do tema.

Estavam presentes: este Diretor Geral, a Secretária Geral da Presidência, Maria Rosicler Cretella, a Secretária Geral Judiciária, Yonara Yoko Pozzolo, a Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada, Flávia Carneiro de Almeida, o Diretor da SGTIC, Eduardo Silveira Rocha e, na condição de ouvintes, as Assessoras da DG e SGP.

Na oportunidade, foi esclarecido que não seria possível optar pelo CTA em razão das dificuldades de manutenção e implementação de melhorias. Feitas essas considerações, foram consultados todos os presentes quanto à concordância na descontinuidade do uso do sistema CTA, mantido seu uso apenas para consulta, após prazo a ser definido oportunamente para que sejam feitas as adequações e migrações necessárias pela SGTIC. Todos os participantes com direito a voto se posicionaram favoravelmente à descontinuidade do sistema CTA.

Na sequência, os presentes informaram a respeito do sistema de tramitação utilizado por suas unidades, sendo que a DG usa principalmente o sistema Proad, a SGP utiliza principalmente o Vetor, a SGJ usa todos os sistemas, o Vetor em especial para assinaturas e o Proad para

J

contratações. Já a Secretaria do Tribunal Pleno utiliza o Vetor de forma eventual.

O Diretor da SGTIC ponderou quanto à vantagem do uso do vetor em razão de ser um sistema criado no âmbito do próprio Tribunal, de modo que eventuais melhorias que se fizerem necessárias podem ser implantadas com maior facilidade e agilidade, enquanto o Proad depende do TRT12.

Diante da consulta sobre a possibilidade de eventual decisão pelo Vetor ser sucedida pela imposição de uso de sistema nacional, com o possível risco de nova alteração de sistemas e a consequente pulverização dos processos, o Diretor da SGTIC respondeu que, em tratativas com o Secretário Geral da Presidência do CSJT, a tendência é que sejam utilizados sistemas baseados em serviços, assim como o [Tramita.gov.br](#), que permite que sistemas diferentes troquem informações, para o quê o Vetor se encontra apto, minimizando o risco mencionado.

Foi alinhada na sequência a realização de nova reunião no final do mês de janeiro com os diretores de secretaria e demais servidores de nível CJ3 para apresentação das vantagens e desvantagens do Vetor e Proad para deliberação.

Entretanto, posteriormente, restou estabelecido que será utilizado o sistema Vetor, diante da possibilidade das melhorias e recursos necessários ao seu adequado funcionamento serem implantados diretamente pela equipe técnica da SGTIC, razão pela qual restou prejudicada a realização de nova reunião.

Diante do exposto, submeto à deliberação do Exmo. Sr. Presidente a adoção do sistema Vetor para tramitação de processos administrativos, mediante as seguintes sugestões:

1 - que o sistema CTA permaneça disponível enquanto necessário para consulta e para requerimentos vinculados ao sistema SIGEP (recursos humanos);

2 - manutenção do uso do sistema PROAD somente para os processos da Ouvidoria e os relativos às contratações. A sugestão de manutenção do Proad para as contratações justifica-se pela grande diversidade de processos de trabalho já estabelecidos nesse sistema, como a fase de instrução, a fase de contratação, pagamento de notas fiscais, apuração de penalidades contratuais, etc. e sua integração com o sistema SIGEO, de controle da execução orçamentária;

3 - formação de grupo da área de negócio, composto por gestores de todas as áreas de apoio que utilizam os sistemas de tramitação de processos administrativos, para validação das melhorias a serem implantadas no Vetor, sendo as inicialmente indicadas como imprescindíveis pela Diretoria Geral:

a. que os documentos do processo observem a ordem sequencial e cronológica de juntada, para que seja possível verificar, com segurança, a sequência em que os atos foram praticados;

b. restrição à exclusão de documentos, com vistas a garantir a integridade do processo;

c. possibilidade de numeração automática e sequencial dos documentos, por tipo de documento e por origem/área/unidade (por ex. Ofício GP 010/2025; Ofício GP 011/2025, etc.);

d. que o processo possa ser tramitado para a área de destino, quando for o caso, o que deverá ser facilmente visualizado por quem consultá-lo;

e. separação das notificações de ciência e tarefas da "árvore" de documentos que fica do lado esquerdo da tela, as quais poderão ser visualizadas em abas diferentes do sistema;

- f. que na "árvore" de documentos seja possível visualizar seu resumo;
 - g. que seja possível exportar a íntegra do processo (sem links, com o inteiro teor dos documentos na ordem sequencial), inclusive com a paginação;
4. Regulamentação do uso do sistema Vetor a ser proposta pela área de negócio em conjunto com a SGTIC;
- 5 - que seja oportunizada a manifestação da Secretaria Geral da Presidência; Secretaria Geral Judiciária; Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada; Divisão da Ouvidoria; Secretaria Geral de Tecnologia da Informação; Escola Judicial; Secretaria de Segurança Institucional; Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística, Assessoria Jurídica, Secretaria de Auditoria Interna, Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública e das áreas subordinadas à DG para informar eventuais dificuldades e apresentar sugestões de melhorias a serem implantadas no sistema Vetor.

CURITIBA, 12 de fevereiro de 2025.


Sandro Alencar Furtado
Diretor Geral

Ciente e de acordo com as proposições acima.

Notifiquem-se as unidades mencionadas no item 5 para ciência, inclusive da necessidade de seus gestores participarem do grupo da área de negócio para validação das novas funcionalidades do sistema Vetor e para que informem eventuais dificuldades e sugestões de melhoria para viabilizar o uso desse sistema para tramitação de processos administrativos, observado o prazo até 28 de fevereiro de 2025.

Notifique-se a SGTIC para as seguintes providências:

1. implantar as adequações propostas pela Diretoria Geral (item 3 acima) e as que vierem a ser apresentadas pelas demais áreas, mediante prévia validação pelo grupo de gestores da área de negócio, que terá o prazo de até 5 dias úteis para testá-las e validá-las, à medida que forem apresentadas pela SGTIC, **observado o prazo final de 05 de maio de 2025**;
2. priorizar as adequações 3.a e 3.b;
3. providenciar a migração dos processos em andamento nos sistemas CTA e PROAD para o Vetor;
4. após validadas as novas versões do Vetor, em atendimento às sugestões apresentadas, disponibilizar *links* que direcionem os processos atualmente iniciados no CTA e no PROAD para o Vetor. Referidos links deverão estar disponíveis para o usuário tanto nesses sistemas, quanto no Portal INove;
5. que diligencie no sentido de garantir a integração do sistema Vetor com os sistemas nacionais;
6. que disponibilize tutorial/manual e ações de capacitação para orientar os usuários de modo que possam melhor aproveitar as funcionalidades do sistema e garantir seu uso de forma adequada a partir de 05 de maio.

Notifique-se a Assessoria da Diretoria Geral para que providencie proposta de regulamentação do uso do Sistema Vetor, em conjunto com a SGTIC.

Até que implantadas e validadas as novas versões do Vetor em atendimento ao presente despacho, fica autorizada a continuidade do uso dos demais sistemas, devendo as unidades contribuir para a transição, optando pelo Vetor para novos processos que forem criados a partir do momento em que o sistema estiver estruturado para apresentar os documentos em ordem sequencial e cronológica e com restrições para sua exclusão.

Notifiquem-se a Coordenadoria de Governança de Contratações e Obras e as Exmas. Juízas Auxiliares da Presidência para ciência.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.



CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT9

Ins: CLEUCISILVA - 22/11/2024 12:28 / Alt: CLEUCISILVA - 11/02/2025 10:46



10000000000000000000000003119096